



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 83

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA-NO VALOR DE CR\$2.000.000,00

LEI

ANTE- PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/83

LEI

~~RESOLUÇÃO~~ N.º 01/83



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 12/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizada a abrir um crédito na importância de CR\$. \$9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil cruzeiros), para suplementar dotações de orçamento vigente e seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42º da Lei 4.320 - de 17/03/64.

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010212-002.3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 300.000,00

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.004.3111.01-Subsídios.....2.000.000,00

200.210.03070212.002.3111.01-Venc.V.Fixas..... 500.000,00

200.210.03070212.002.3120.00-Mat.de Consumo... 200.000,00

200.210.03070212.002.3132.00-Outros S.Encargos 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212-002-3111.01- Vencimentos e -  
Vantagens fixas 500.000,00

200-220-03070212-002-3111.02- Despesas Variáveis 200.000,00

200-220-03070212-002-3120.00- Material de Consumo 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212-002-3111.01 - Vencimentos e -  
Vantagens fixas 500.000,00

200-230-03080212-002-3111.02 - Despesas Variáveis 300.000,00

200-230-15824952-007-3252.00 - Pensionistas 400.000,00

200-230-15824942-003-3253.00 - Salário Família 50.000,00

200-230-15844942-088-3280.00 - Passap 200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882-002-3120.00 - Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-002-3120.00 - Material de Consumo 300.000,00

200-250-13750212-002-3132.00 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 12/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizada a abrir um crédito na importância de CR\$. \$9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil cruzeiros), para suplementar dotações de orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42º da Lei 4.320 - de 17/03/64.

CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010212-002.3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas..... 300.000,00

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.004.3111.01-Subsídios.....2.000.000,00

200.210.03070212.002.3111.01-Venc.V.Fixas..... 500.000,00

200.210.03070212.002.3120.00-Mat.de Consumo... 200.000,00

200.210.03070212.002.3132.00-Outros S.Encargos 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212-002-3111.01- Vencimentos e -  
Vantagens fixas 500.000,00

200-220-03070212-002-3111.02- Despesas Variáveis 200.000,00

200-220-03070212-002-3120.00- Material de Consumo 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212-002-3111.01 - Vencimentos e -  
Vantagens fixas 500.000,00

200-230-03080212-002-3111.02 - Despesas Variáveis 300.000,00

200-230-15824952-007-3252.00 - Pensionistas 400.000,00

200-230-15824942-003-3253.00 - Salário Família 50.000,00

200-230-15844942-088-3280.00 - Passap 200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882-002-3120.00 - Material de Consumo 300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-002-3120.00 - Material de Consumo 300.000,00

200-250-13750212-002-3132.00 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 01/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na imputância de Cr. .... Cr. 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO  
SETOR URBANISMO

200-260-10580251-008-4110,00 - Construção e Recuperação de prédios da Municipalidade.....2.000.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de Cr. 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para formar recurso disponível ao atendimento da suplementação do artigo anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-999-99999999-999-9999,00 - Reserva de contingência.....2.000.000,00


ARTO 3º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Arto 1º), correrá por conta da anulação parcial da dotação do orçamento vigente (Arto 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÃO DO ARTO 2º.....2.000.000,00  
Menos presente Suplementação (Arto 1º).....2.000.000,00

-0-

ARTO 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 1983.

  
ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI nº 13/83

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº. 13/83, pois encontra-se amparado por Lei e destina-se a reforçar diversas dotações do Orçamento vigente, que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1983.

APROVADO

Em 11.10.1983

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Ref. Ante-Projeto de Lei 13/83

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 13/83, que cuida de suplementação de diversas dotações de Poder Executivo. Referido Ante-Projeto, está amparado na Lei 4.320 e possibilitará o Executivo atender diversas compromissos.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1983.

APROVADO

Em 11.10.1983

Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 04/10/1983

*[Signature]*  
PRESIDENTE

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº <sup>12</sup> ~~13~~/83

=====

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 04/10/1983

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

1.ª DISCUSSÃO

Em 11/10/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI :

=====

2.ª DISCUSSÃO  
Em 11/10/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO

Em 11/10/1983

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ARTO 19) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr..... Cr.9.900.000,00 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), para suple- mentar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendi- dos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

### CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010212-002-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 300.000,00

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212-004-3111.01 - Subsídios 2.000.000,00

200-210-03070212-002-3111.01 - Vencimentos e Vanta- gens Fixas 500.000,00

200-210-03070212-002-3120.00 - Material de Consumo 200.000,00

200-210-03070212-002-3132.00 - Outros Serviços e En- cargos 300.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA- ÇÃO

200-220-03070212-002-3111.01 - Vencimentos e Vanta- gens Fixas 500.000,00

200-220-03070212-002-3111.02 - Despesas Variáveis 200.000,00

200-220-03070212-002-3120.00 - Material de Consumo 150.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200-230-03080212-002-3111.01 - Vencimentos e Vanta- gens Fixas 500.000,00

200-230-03080212-002-3111.02 - Despesas Variáveis 300.000,00

200-230-15824952-007-3252.00 - Pensionistas 400.000,00

200-230-15824942-003-3253.00 - Salários-Família 50.000,00

200-230-15844942-008-3280.00 - Pasep 200.000,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200-240-08421882-002-3120.00 - Material de Consumo 300.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212-002-3120.00	- Material de Consumo	300.000,00
200-250-13750212-002-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212-009-3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
200-260-10580212-009-3111.02	- Despesas Variáveis	500.000,00
200-260-10580212-009-3120.00	- Material de Consumo	500.000,00
200-260-10580212-009-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
200-260-15824942-003-3253.00	- Salários-Família	200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212-010-3111.02	- Despesas Variáveis	500.000,00
200-260-16880212-010-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	<u>200.000,00</u>

TOTAL..... 9.900.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º) correrá por conta do excesso de arrecadação apurado de janeiro a setembro do corrente ano, assim discriminado:

	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>RESULTADO</u> + -
JAN.	42.916.666,66	40.672.371,38	- 2.244.295,28
FEV.	42.916.666,66	25.874.065,40	- 17.042.601,26
MAR.	42.916.666,66	40.478.006,61	- 2.438.660,05
ABR.	42.916.666,66	48.774.656,15	+ 5.857.989,49
MAI.	42.916.666,66	38.807.561,21	- 4.109.105,45
JUN.	42.916.666,66	57.337.557,87	+ 14.420.891,21
JUL.	42.916.666,66	46.067.384,99	+ 3.150.718,33
AGOS.	47.114.083,33	47.431.140,30	+ 317.056,97
SET.	47.114.083,33	59.166.363,24	+ 12.052.279,91
TOTAL..	394.644.833,28	404.609.107,15	+ 9.964.273,87
MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>9.900.000,00</u>
SALDO.....			64.273,87

' continue '



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

11

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 1983

*Francalmeida*

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

*[Signature]*

*Orlando Roberto de Azevedo*

*Luís Carlos de Azevedo*

*Adriano de Azevedo*

*Francisco de Azevedo*

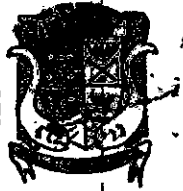
*João de Azevedo*

*Américo de Azevedo*

*Antonio de Azevedo*

*Marcos de Azevedo*

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 13/83

Em, 07 de outubro de 1983

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 13/83, que cuida da suplementação de dotações de interesse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ob<sup>o</sup>servância a preceitos legais vigentes e está de acôrd<sup>o</sup> com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, referente à diversos setores.

Sem outro particular, certo do alto al<sup>o</sup>cançe da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve<sup>o</sup>readores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protes<sup>o</sup>tos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

AD EXM<sup>o</sup> SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S I A



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212-009-3111.01	- Vencimentos e Vantagens fixas	1.000.000,00
200-260-10580212-009-3111.02	- Despesas Variáveis	500.000,00
200-260-10580212-009-3120.00	- Material de Consumo	500.000,00
200-260-10580212-009-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
200-260-15824942-003-3253.00	- Salário-Família	200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212-010-3111.02	- Despesas Variáveis	500.000,00
200-260-16880212-010-3132.00	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00

TOTAL ..... 9.900.000,00

Art 2º) - O recurso necessário a cobertura de presente crédito suplementar (Artº 1º) correrá por conta do excesso de arrecadação apurado de janeiro a setembro de corrente ano, assim discriminado:

	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>RESULTADO ±</u>
JAN.	42.916.666,66	40.672.371,38	- 2.244.295,28
FEV.	42.916.666,66	25.874.065,40	- 17.042.601,26
MAR.	42.916.666,66	40.478.006,61	- 2.438.660,05
ABR.	42.916.666,66	48.774.656,15	+ 5.857.989,49
MAI.	42.916.666,66	38.807.561,21	- 4.109.105,45
JUN.	42.916.666,66	57.337.557,87	+ 14.420.891,21
JUL.	42.916.666,66	46.067.384,99	+ 3.150.718,33
AGOS.	47.114.083,33	47.431.140,30	+ 317.056,97
SET.	47.114.083,33	59.166.363,24	+ 12.052.279,91
TOTAL	394.644.833,28	404.609.107,15	+ 9.964.273,87
Menos presente Suplementação .....			9.900.000,00
Saldo .....			64.273,87

Artº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 1983.

*Almir Ribeiro Alves*  
ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 01/83

Em, 17 de fevereiro de 1983

=====

SENHOR PRESIDENTE:

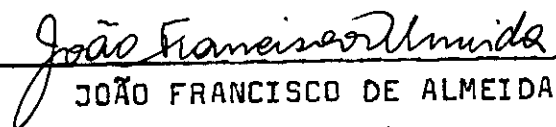
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 01/83, que cuida da suplementação de verba de interesse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotação que possibilitará ao Executivo atender compromisso da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE




JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

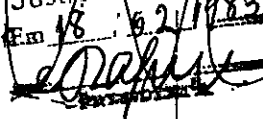
=PREFEITO=

AO EXMP SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
Em 18/02/1983  
  
PRESIDENTE

COMISSÃO  
Justiça e Redação  
Em 18/02/1983  




Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~ANTE~~-PROJETO DE L E I Nº 01/83

EM REGIME DE URGÊNCIA

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18/02/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO

em 22/02/1983

*[Signature]*  
Presidente

2ª DISCUSSÃO

em 22/02/1983

*[Signature]*  
Presidente

L E I :

= = =

## A COMISSÃO

Finanças e Orç. mentos

Em 18/02/83

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

### SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

#### SETOR URBANISMO

200-260-10580251-008-4110.00 - Construção e Recuperação de prédios da Municipalidade.....2.000.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$..... (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para formar recurso disponível ao atendimento da suplementação do artigo anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-999-99999999-999-9999.00 - Reserva de Contigência. 2.000.000,00

ARTº 3º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente (Art. 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÃO DO ARTº 2º.....	2.000.000,00
Menos presente Suplementação (Art. 1º) ...	<u>2.000.000,00</u>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, <sup>12</sup> 17 DE FEVEREIRO DE 1983

João Francisco Almeida  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
=PREFEITO=

Antônio Machado Alves

Samuel Ribeiro

[Signature]

Alcides de Jesus Barros

Antônio Ribeiro da Silva

Amara Campos

[Signature]

Osvaldo Roberto de Azevedo

José Crisóstomo de Jesus

Osvaldo Roberto dos Santos

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/83

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Projeto de Lei nº - 01/83, pois trata-se de uma medida constitucional, amparada pela Lei nº 4.320 de 17-03-64, e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 1983.



COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei n. 01/83

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 01/83, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 1983.



